

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº1626/2011

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir vagas reais para o atendimento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Cordeiro, para formação do quadro efetivo da Secretaria de Educação, para suprir às necessidades imediatas das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único – Abertura das vagas está em conformidade com o Edital do Concurso Público nº01/2010 em vigor.

Categoria	VAGAS
Professor I – Geografia	01
Auxiliar Administrativo	01
Cozinheiro	03

- **Art. 2**° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente.
- **Art. 3º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Agosto de 2011.

SILVIO ABREU DAFLON Prefeito